



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.191, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre denominação de Rua Vitória e Rua dos Sonhos as atuais Ruas 1 e 2, localizadas no loteamento Parque Guavirituva, Bairro Guavirituva, neste município. (**Autor:** Vereador Presidente Nil Dantas)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Vitória a atual Rua 1, localizada no loteamento Parque Guavirituva, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** A referida Rua 1, em trâmite de oficialização para Rua Vitória, localizada no loteamento Parque Guavirituva (Bairro Guavirituva), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.286717, -46.464878) segue até o vértice 2 (-23.287116 - 46.463155), na extensão total de 246,79 metros, confrontando com os Lotes da Quadra A; do vértice 2 (-23.287116, -46.463155) segue até o vértice 3 (-23.287178, -46.463174), na extensão de 11,11 metros, confrontando com a Rua 1; do vértice 3 (-23.287178, -46.463174) segue até o vértice 4 (-23.286895, -46.464946), na extensão de 253,25 metros, confrontando com os Lotes da Quadra B; finalmente, do vértice 4 (-23.286895, -46.464946) segue até o vértice 1 (-23.286717, -46.464878) no início da descrição, na extensão de 12,18 metros, confrontando com o Parque Estadual de Itapetinga.

**Art. 2º** Fica denominada de Rua dos Sonhos a atual Rua 2, localizada no loteamento Parque Guavirituva, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** A referida Rua 2, em trâmite de oficialização para Rua dos Sonhos, localizada no loteamento Parque Guavirituva (Bairro Guavirituva), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.289055, -46.466419) segue até o vértice 2 (-23.285407, -46.460396), na extensão total de 938,15 metros, sendo 590,15 metros percorrendo dentro do Loteamento Parque Guavirituva e 347,43 metros percorrendo fora do perímetro, confrontando com Lotes da Quadra B, Rua 2 e Lotes da Quadra A; do vértice 2 (-23.285407, -46.460396) segue até o vértice 3 (-23.285471, -46.460371), na extensão de 3,80 metros, confrontando com o Espólio de Antônia Francisca de Oliveira Pinto; do vértice 3 (-23.285471, -46.460371) segue até o vértice 4 (-23.289083, -46.466361), na extensão de 934,90 metros, sendo 592,72 metros percorrendo dentro do Loteamento Parque Guavirituva e 342,18 metros percorrendo fora do perímetro, confrontando com o Espólio de Antônia Francisca de Oliveira Pinto, Parque Estadual de Itapetinga e Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.289083, -46.466361) segue até o vértice 1 (-23.289055, -46.466419) no início da descrição, na extensão de 5,11 metros, confrontando com a Área Verde 03, fechando assim o polígono acima descrito,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

abrangendo uma área de 4.181,17 m<sup>2</sup> dentro do loteamento e 1.716,27 m<sup>2</sup> fora do loteamento, totalizando uma via de 5.897,44 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 15 de março de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS